Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO N.º 6.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 4°, da Lei nº. 2.590, de 29 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às doações orçamentárias:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
10 302 1002 2 0189 AÇOES ESPECIALIZADAS DE SAUDE	4.000,00
3 3 90 91 00 Sentencas Judiciais	4.000,00

Art.2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$ 4.000,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) às doações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	4.000,00
03 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	4.000,00
02 CULTURA	
13 392 1301 2 0158 APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	4.000,00
3 3 50 43 00 Subvencoes Sociais	4.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
20/12/2021 a 20/01/22